

Transcrição do Episódio "Educação Básica na Pandemia: Estamos fazendo Educação à Distância?" do Podcast Fala CEaD-IBC

Duração: 10 minutos e 3 segundos

Ano do Áudio: 2020

Objetivo: Reflexões se está sendo feito educação a distância na educação básica durante uma pandemia

A seguir, apresentamos a descrição dos elementos não-visuais deste áudio e a transcrição das falas.

Descrição: Toca música de fundo, uma pessoa começa a falar

Locução: Nós temos visto muita discussão sobre a aplicação da educação a distância na escola básica nesse momento atípico de pandemia da Covid-19 e de medidas de distanciamento social. Mas será que nós estamos realmente fazendo educação a distância na escola básica?

Antes de apresentar as minhas reflexões, eu quero deixar um recado: se você está acessando este episódio do seu tocador de áudio preferido, não se esqueça de assinar o nosso podcast e de nos seguir em nossas mídias sociais. Nosso instagram é o @cead.ibc e nosso canal no youtube é o CEaD IBC. Eu sou a professora Bianca Della Líbera, Coordenadora de Educação a Distância do instituto Benjamin Constant, e você está no podcast Fala CEaD IBC.

Descrição: Toca vinheta, é dito Fala CEaD-IBC, áudioconhecimento de qualidade. Vinheta encerra. Bianca Della Líbera volta a falar.

Locução: A educação a distância já aparece na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que é a Lei 9.394/96. No seu artigo 80, a lei estabelece que "O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada".

No entanto, no parágrafo 4º do artigo 32, que trata do ensino fundamental obrigatório, a mesma lei estabelece que "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais".

Atualmente, o artigo 80 da LDB é regulamentado pelo Decreto 9.057/2017. Nele, há dois pontos importantes sobre a educação a distância na educação básica. O artigo 9º estabelece que entre as situações emergenciais, previstas no parágrafo 4º do art. 32 da LDB, está a impossibilidade de acompanhar o ensino presencial por motivo de saúde. Embora esse inciso tenha sido pensado para as classes hospitalares, ele poderia ser extrapolado para a situação atual da pandemia. No entanto, o decreto também estabelece que "Compete às autoridades dos sistemas estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação básica na modalidade a distância. Ou seja, é necessária uma autorização prévia para que as instituições ofereçam os cursos de educação básica na modalidade a distância.

Diante do cenário de pandemia, o MEC publicou em março a Portaria 343, que vem sendo prorrogada por outras portarias e no momento, começo de julho, ela tem validade até 31 de dezembro. Essa portaria autoriza a substituição de

disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação. Na sequência, o Conselho Nacional de Educação publicou um parecer no final de abril, que foi homologado no início de junho, com orientações para a escola básica durante o período em que durarem as medidas do isolamento social. Esse documento do Conselho Nacional de Educação traz uma ampla discussão sobre a reorganização do calendário escolar, mas destaco que especialmente no que se refere à educação básica, ele não propõe a educação a distância, mas sim a realização de atividades não presenciais, que podem ou não ser mediadas por tecnologias.

Ao fazer esta opção por atividades não presenciais, o Conselho Nacional de Educação dá uma série de explicações, mas eu vou ressaltar alguns pontos:

O primeiro deles é que, embora a educação a distância esteja prevista na legislação para todas as modalidades de ensino, “Pode-se observar que o conceito de educação a distância no Brasil está intimamente ligado ao uso de tecnologias digitais de informação e comunicação, além de um conjunto de exigências específicas para o credenciamento e autorização para que instituições possam realizar a oferta”. Também, mesmo essas instituições credenciadas precisam disponibilizar espaços e tempos para atividades presenciais, o que não é possível neste momento em que precisamos respeitar o distanciamento social. Por fim, é necessário ter em conta as desigualdades de acesso a tecnologias, e pensar em propostas inclusivas, que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais.

Também vale ressaltar que, segundo o parecer do Conselho Nacional de Educação, “A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e ao abandono”.

Depois dessas considerações, a pergunta que motivou a minha reflexão: Estamos fazendo educação a distância na educação básica? Pra mim, a resposta é não. Por que não?

Para começar, a educação a distância pressupõe o uso de metodologias próprias, em que a mediação didático-pedagógica sempre ocorrem por meio de tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e específicos. E esses elementos não estão presentes no que está sendo feito, que eu vou chamar aqui de aulas remotas.

Então, na educação a distância, nós geralmente temos um professor responsável pelo conteúdo da disciplina, que é chamado professor conteudista. Junto com o designer instrucional e outros profissionais, o professor conteudista organiza o material didático e as atividades de um curso ou de uma disciplina. O acompanhamento dos estudantes que cursam essa disciplina é feito por outro professor, chamado de professor formador ou tutor. Já nas aulas remotas, um mesmo professor, que geralmente é o professor da turma, é responsável tanto pelo planejamento quanto pela execução das atividades, e também pelo acompanhamento dos alunos.

Na educação a distância, um curso ou disciplina é planejado com muita antecedência, e levando em conta apenas os objetivos de aprendizagem para esse curso ou disciplina específica, que são pensados pelo professor conteudista. Quando ele planeja esse curso, ele ainda não sabe quem vão ser os estudantes.

Geralmente, esse conteúdo organizado e replicado em diferentes turmas. Já nas aulas remotas, embora os objetivos de aprendizagem da disciplina também precisem ser considerados, o planejamento leva em conta um grupo específico de alunos, que é a turma que está recebendo essa aula remota.

Na educação a distância, o professor pode utilizar diferentes meios para interagir com os estudantes, inclusive aulas ao vivo, que são chamadas geralmente de webconferências. No entanto, esses momentos síncronos, que são os momentos em que todos participam ao mesmo tempo, não costumam ser obrigatórios, porque uma das premissas da educação a distância é que o estudante deve ter flexibilidade para organizar seu horário de estudos. Assim, as videoaulas geralmente são gravadas com antecedência, e não há uma interação síncrona com os estudantes. Vale lembrar que, na educação a distância, não há obrigatoriedade de aulas, sejam elas gravadas ou ao vivo. E as aulas são sempre parte de um conjunto de atividades, materiais e objetos de aprendizagem que se articulam e se complementam para entregar o conteúdo da disciplina.

No caso das aulas remotas, as aulas têm sempre um dia e horário específicos, em que todos devem estar presentes. E em muitos casos, as aulas ao vivo são o principal e o único meio de entrega do conteúdo, não havendo recursos complementares.

Depois de tudo isso, eu trago a seguinte conclusão: a educação a distância como uma modalidade de ensino com características próprias, já existia antes desse momento de pandemia, e vai continuar existindo depois. Na tentativa de minimizar os impactos do distanciamento social sobre o processo de aprendizagem de alunos da escola básica, muitas instituições estão recorrendo a ferramentas dessa modalidade como uma solução temporária para a situação. Em alguns casos, vemos modelos que podem se configurar com híbridos, ou seja, que misturam práticas do ensino presencial com práticas da educação a distância, mas isso é papo para outro episódio...

Nós estamos em uma situação nova e o que temos de certo é que nossas práticas precisam ser revistas, discutidas e repensadas, sempre com o objetivo de oferecer as melhores situações de aprendizagem para o contexto em que estão nossos alunos.

Eu espero que vocês tenham gostado desse papo. Nos vemos no próximo episódio. Tchau!

Descrição: Toca nova música de fundo. A música diminui de volume e uma voz masculina começa a falar.

Locução: Se você quiser informações sobre os cursos e oficinas a distância da CEaD-IBC como ementa, processo de inscrição, pré-requisitos e datas de realização. Acesse nosso site [ead.ibr.gov.br](http://ead.ibr.gov.br). Vamos nessa! Um abraço acessível e tchau.